LEI MUNICIPAL Nº 6.021, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais na seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – PODER EXECUTIVO
024 – SECRETARIA DA FAZENDA
001 – SECRETARIA DA FAZENDA
04 – ADMINISTRAÇÃO
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
2.206 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS
3190110000 – FR 100 – 1128 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 478.000,00
3190130000 – FR 100 – 1129 – Obrigações Patronais..... 105.000,00
3390300000 – FR 100 – 1130 – Material de Consumo..... 30.000,00
3390360000 – FR 100 – 1131 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 10.000,00
3390390000 – FR 100 – 1132 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 150.000,00
3390460000 – FR 100 – 1133 – Auxílio-alimentação..... 40.950,00
3390930000 – FR 100 – 1134 – Indenizações e Restituições..... 5.000,00
4490520000 – FR 100 – 1135 – Equipamentos e Material Permanente..... 250.000,00
Total de créditos..... 1.068.950,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica autorizado o cancelamento da mesma importância nas seguintes dotações:
02 – PODER EXECUTIVO
024 – SECRETARIA DA FAZENDA
001 – SECRETARIA DA FAZENDA
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
2.002 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. FAZENDA
3190110000 – FR 100 – 114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 478.000,00
3190130000 – FR 100 – 115 – Obrigações Patronais..... 105.000,00
3390460000 – FR 100 – 121 – Auxílio-alimentação..... 40.950,00
030 – SECRETARIA DE CULTURA
001 – SECRETARIA DE CULTURA
13 – CULTURA
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
0014 – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIOCULTURAL
1.150 – RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
4490510000 – FR 100 – 634 – Obras e Instalações..... 445.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 6.021, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais na seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – PODER EXECUTIVO
024 – SECRETARIA DA FAZENDA
001 – SECRETARIA DA FAZENDA
04 – ADMINISTRAÇÃO
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
2.206 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS
3190110000 – FR 100 – 1128 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 478.000,00
3190130000 – FR 100 – 1129 – Obrigações Patronais..... 105.000,00
3390300000 – FR 100 – 1130 – Material de Consumo..... 30.000,00
3390360000 – FR 100 – 1131 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 10.000,00
3390390000 – FR 100 – 1132 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 150.000,00
3390460000 – FR 100 – 1133 – Auxílio-alimentação..... 40.950,00
3390930000 – FR 100 – 1134 – Indenizações e Restituições..... 5.000,00
4490520000 – FR 100 – 1135 – Equipamentos e Material Permanente..... 250.000,00
Total de créditos..... 1.068.950,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica autorizado o cancelamento da mesma importância nas seguintes dotações:
02 – PODER EXECUTIVO
024 – SECRETARIA DA FAZENDA
001 – SECRETARIA DA FAZENDA
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
2.002 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. FAZENDA
3190110000 – FR 100 – 114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 478.000,00
3190130000 – FR 100 – 115 – Obrigações Patronais..... 105.000,00
3390460000 – FR 100 – 121 – Auxílio-alimentação..... 40.950,00
030 – SECRETARIA DE CULTURA
001 – SECRETARIA DE CULTURA
13 – CULTURA
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
0014 – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIOCULTURAL
1.150 – RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
4490510000 – FR 100 – 634 – Obras e Instalações..... 445.000,00

Total..... 1.068.950,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal